HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

832 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 38/1999, interposto pela Vereadora Maeli Vergniano, contra a decisão do Presidente ao determinar o arquivamento do pedido de cassação do mandato do Vereador José Eduardo Martins Cardozo.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

833 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 63/2010, interposto pelo Vereador Wadih Mutran (PP), contra a decisão do Presidente que declarou prejudicado em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo o PL 706/2003, do Vereador WADIH MUTRAN (PDT)

Introduz parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 12.326, de 16 de abril de 1997. (Ref. a vacinação de idosos.)

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

834 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 64/2010, interposto pelo Vereador Wadih Mutran (PP) contra a decisão do Presidente que declarou prejudicado em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo o PL 222/2000, do Vereador WADIH MUTRAN (PDT)

Dispõe sobre a imposição de normas para a concessão de alvará de instalação e funcionamento de antenas e torres de celulares no Município de São Paulo, e dá outras providências.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

835 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 75/2010, interposto pelo Vereador Wadih Mutran (PP) contra a decisão do Presidente que declarou prejudicado em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo o PL 222/1996, do Vereador WADIH MUTRAN (PDT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tacógrafo em todos os veículos que efetuam o serviço de transporte de passageiros através de lotação.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

836 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 76/2010, interposto pelo Vereador Wadih Mutran (PP) contra a decisão do Presidente que declarou prejudicado em face da aprovação de outro com o mesmo objetivo o PL 790/1998, do Vereador WADIH MUTRAN (PDT)

Dispõe sobre a imposição de normas de funcionamento a todos os estacionamentos com manobristas que atuam em bares, restaurantes, casas noturnas e similares, e dá outras providências.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

837 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 26/2011, que apresenta Recurso interposto pelo Vereador Aurélio Miguel (PR) contra a decisão do Presidente que indeferiu Questão de Ordem visando à anulação da votação do PL 496/2007, DOS VEREADORES SIGNATÁRIOS DO REQUERIMENTO DE AUTORIA COLETIVA

Que dispõe sobre a substituição de embalagens plásticas convencionais por congêneres biodegradáveis, na forma que especifica.

NÃO HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

838 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 35/2011, interposto pelo Vereador Aurélio Miguel (PR) contra a decisão do Presidente que respondeu a Questão de Ordem Sobre a retirada de assinatura de Requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito posteriormente à sua entrega à Mesa.

NÃO HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

839 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 42/2013, interposto pelo Vereador José Police Neto (PSD) contra a decisão do Presidente que respondeu a Questão de Ordem

Sobre a Emenda de Redação à Redação Final ao Projeto de Lei nº 237/2013, em relação à vontade legislativa, publicada no Diário Oficial de 30/05/2013.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PRESIDENTE.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

840 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 12/2015, interposto pelos Vereadores Adolfo Quintas (PSDB), Andrea Matarazzo (PSDB), Anibal De Freitas (PSDB), Aurélio Nomura (PSDB), Claudinho De Souza (PSDB), Eduardo Tuma (PSDB), Gilson Barreto (PSDB), Mário Covas Neto (PSDB) E Salomão Pereira (PSDB), que requer que a deliberação realizada em 15 de abril de 2015, no Congresso de Comissões sobre o PL nº 377/14, seja anulada, tendo em vista os fatos relatados.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

841 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 26/2015, interposto pelos Vereadores Ver. AURELIO NOMURA (PSDB), EDUARDO TUMA (PSDB) E MÁRIO COVAS NETO (PSDB), REQUER COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 311 E 312 DO RI QUE AS DELIBERAÇÕES REALIZADAS EM 13 DE MAIO DE 2015, NO CONGRESSO DE COMISSÕES SOBRE OS PROJETOS DE LEI 587/13 E 481/13, SEJAM ANULADAS TENDO EM VISTA OS FATOS RELATADOS.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

842 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 32/2015, interposto pelo Vereador ANDREA MATARAZZO (PSDB) CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE NA 222ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2015, POR COLOCAR EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº312/2013, SEM A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PREVISTA NO ARTIGO 270, §5º DO REGIMENTO INTERNO.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

843 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 59/2015, interposto pelo Vereador ANDREA MATARAZZO (PSDB) CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE NA 250ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015, POR MANTER A DECISÃO QUANTO A QUESTÃO DE ORDEM FORMULADA PELO VER. AURÉLIO NOMURA.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

844 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 61/2015, interposto pelo Vereador EDUARDO TUMA (PSDB) CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE NA 267ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015, POR COLOCAR EM VOTAÇÃO O SUBSTITUTIVO N.º 04 DA LIDERANÇA DO GOVERNO, AO PL 146/2015.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

845 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 28/2017, interposto pelo Vereador ANTONIO DONATO (PT) contra decisão do Presidente, VEREADOR MILTON LEITE, que não teria elucidado questão de ordem apresentada pelo proponente durante a 43ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, realizada em 03 de julho de 2017.

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO PROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

846 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 01/2017, interposto pelo Vereador RICARDO NUNES (PMDB) contra decisão do Vereador Vice-Presidente, EDUARDO TUMA, em exercício da presidência na 4ª Sessão Ordinária, em 09 de fevereiro de 2017, a respeito da questão de ordem levantada por este Vereador e pelo Vereador George Hato (no tocante à representação do PMDB nas Comissões Parlamentares de Inquérito).

HÁ PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OPINANDO PELO PROVIMENTO DO RECURSO.

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

130ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2018, LOGO APÓS A 110ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

1 - PL 167/2018, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2 - PL 543/2017, DOS SRS. VEREADORES

Altera a redação do § 2º do art. 124 da lei municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de São Paulo, de acordo com a lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – plano diretor estratégico (PDE), e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara

131ª A 134ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS EM 13 DE JUNHO DE 2018, APÓS A 130ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens remanescente das Sessões Extraordinárias anteriores.

135ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA AOS 0:05 (CINCO MINUTOS) DE 14 DE JUNHO DE 2018.

ORDEM DO DIA:

1 - PL 167/2018, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2 - PL 543/2017, DOS SRS. VEREADORES

Altera a redação do § 2º do art. 124 da lei municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de São Paulo, de acordo com a lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – plano diretor estratégico (PDE), e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara

136ª A 139ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SEREM REALIZADAS EM 14 DE JUNHO DE 2018, APÓS A 135ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens remanescente das Sessões Extraordinárias anteriores.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 16.932 DE 11 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 309/17)
(VEREADOR RINALDI DIGILIO – PRB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Vendedor de Consórcio, e dá outras providências.

Rodrigo Goulart, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"CCXXIV - 9 de outubro:

...

Dia do Vendedor de Consórcio." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 2018.

RODRIGO GOULART, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.933 DE 11 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 407/17)
(VEREADORES TONINHO VESPOLI – PSOL, EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – PT E SÂMIA BOMFIM – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra, e dá outras providências.

Rodrigo Goulart, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"CXVI - 20 de junho:

...

Dia de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 2018.

RODRIGO GOULART, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.934 DE 11 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 648/17)
(VEREADOR ZÉ TURIN – PHS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Santo Amaro Country Fest, e dá outras providências.

Rodrigo Goulart, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"CCXI - segunda quinzena de setembro:

...

Santo Amaro Country Fest." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 2018.

RODRIGO GOULART, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 16.935 DE 11 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 780/17)
(VEREADOR CLAUDIO FONSECA – PPS)

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Conscientização da Luta contra a Endometriose, a ser realizado anualmente no dia 13 de março e dá outras providências.

Rodrigo Goulart, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XLVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Dia Municipal da Conscientização da Luta contra a Endometriose." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 2018.

RODRIGO GOULART, Presidente em exercício

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 13 DE JUNHO DE 2018 – QUARTA-FEIRA

09:00 – 12:00

Fórum de Educação Infantil das Entidades Conveniadas do Município de São Paulo (FEI)

Salão Nobre - 8° andar

Paulo Frange - PTB

09:00 – 13:00

Reunião com a Comissão Permanente de Educação dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

Sala Tiradentes - 8° andar

Juliana Cardoso - PT

09:00 – 14:00

Formação Continuada do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)

Sala Oscar Pedroso Horta - 1° SS

Jair Tatto - PT

10:00 – 11:30

Audiência Pública da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

- Obter Esclarecimentos sobre a Execução Orçamentária das Leis

de Cultura Hip Hop – Mês Hip Hop 2018, Casas de Hip Hop e Território Hip Hop

Auditório Prestes Maia - 1° andar

Jair Tatto - PT

11:00 – 13:00

Audiência Pública da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

- Projeto de Lei n° 532/2016, que Institui a Rede de Proteção Social para Garantia de

Direitos e a Proteção Integral das Crianças e Adolescentes na Prefeitura do Município de São Paulo

Sala Sergio Vieira de Melo - 1° SS

Patrícia Bezerra - PSDB

11:30 – 13:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Auditório Prestes Maia - 1° andar

Jair Tatto - PT

12:00 – 13:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transportes, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia

Salão Nobre - 8° andar

Senival Moura - PT

13:00 – 14:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Auditório Prestes Maia - 1° andar

Toninho Paiva - PR

13:00 – 15:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Salão Nobre - 8° andar

Patrícia Bezerra - PSDB

14:00 – 15:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Sala Tiradentes - 8° andar

Eliseu Gabriel - PSB

14:00 – 15:00

Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Auditório Prestes Maia - 1° andar

Aurélio Nomura - PSDB

17:00 – 18:30

Forró: "Aula Aberta"

Auditório Freitas Nobre - Térreo-externo

Soninha - PPS

18:00 – 22:00

E se o Orçamento Fosse Nosso?

Sala Oscar Pedroso Horta - 1° SS

Toninho Vespoli - PSOL

19:00 – 22:00

Encontro em Comemoração aos 61 Anos do Batalhão de Suez

Salão Nobre - 8° andar

Claudinho - PSDB

19:00 – 22:00

Escola do Parlamento

Inovação na Gestão Pública

Sala Sérgio Vieira de Melo - 1° SS

Escola do Parlamento

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

247/2018 - Designando para comporem o Grupo de Planejamento – GP, em cumprimento ao art. 8º, inciso I, da Port. SF 162/2018, os seguintes servidores: Glaucio Teixeira Tavares, reg. TC 20.146 – como Coordenador, email glaucio.tavares@tcm.sp.gov.br; Moacir Marques da Silva, reg. TC 843 – como Suplente de Coordenador, email moacir.marques@tcm.sp.gov.br; Thaís Marie Fukushima Ogawa, reg. TC 20.217 – Responsável pela Inserção de Dados no Sistema, email thais.ogawa@tcm.sp.gov.br; Valdirene Aparecida de Assis, reg. TC 683 – como Suplente de Responsável pela Inserção de Dados no Sistema, email valdirene.assis@tcm.sp.gov.br; Clécio Leite Pereira, reg. TC 20.300 – como Membro, email clecio.pereira@tcm.sp.gov.br; Flávio Luis Manaf, reg. TC 533 – como Membro, email flavio.manaf@tcm.sp.gov.br.

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

241/2018 – Designando Adriano Pinheiro Bezerra de Menezes, reg. TC 20.290, para substituir Antonio Almeida de Sousa na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 9, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outra função gratificada, a partir de 16.7.2018.

242/2018 – Designando Rafael Oshiro Kobashigawa, reg. TC 20.284, para substituir João Roberto Fernandes de Lima na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 4, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 4.6.2018.

JUÍZO SINGULAR

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME ARTIGO 80, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51.714/2010, QUE REGULAMENTA A DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ENCERRADOS E ARQUIVADOS)

RELAÇÃO 41/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS:

CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

1)TC 1.210/17-91 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo e Marcos Vinicius dos Santos Gomes R$ 6.899,10 (PA nº 2015-0.142.215-0)

2)TC 1.190/17-86 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo e Euclides Augusto de Queiroz Esteves R$ 1.481,64 (PA nº 2015-0.252.831-9)

3)TC 1.219/17-66 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo e José Antônio Guimarães R$ 2.050,71 (PA nº 2015-0.288.142-6)

4)TC 1.193/17-74 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo e Gutemberg Souza Oliveira R$1.980,00 (PA nº 2015-0.302.351-2)

5)TC 1.197/17-25 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo e Douglas Brandalise R$ 4.200,00 (PA nº 2014-0.231.382-5)

6)TC 1.192/17-01 – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo e Alberto Felix de Almeida R$ 11.723,04 (PA nº 2014-0.305.763-6)

RELATÓRIO: "Trata-se de julgamento, de forma englobada, dos processos a seguir relacionados, que se referem a prestações de contas de adiantamentos concedidos aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, para participarem dos seguintes eventos: a) TC nº 72.001.210.17-91; responsável: Marcos Vinicius dos Santos Gomes; PA nº 2015-0.142.215-0; período: 12 e 16/06/2015; valor analisado: R$ 6.899,10; despesas irregulares: R$ 4.320,00, relativo ao pagamento de 3 inscrições no "8º Congresso de Reabilitação e Readaptação Profissional"; b) TC nº 72.001.190.17-86; responsável: Euclides Augusto de Queiroz Esteves; PA nº 2015-0.252.831-9; período: 25 a 30/09/2015; valor analisado: R$ 1.481,64; despesas irregulares: R$ 450,00, relativo ao pagamento de 1 inscrição no "15º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM – 2º Seminário ANEPREM"; c) TC nº 72.001.219.17-66; responsável: José Antônio Guimarães; PA nº 2015-0.288.142-6; período: 06 a 13/11/2015; valor analisado: R$ 2.050,71; despesas irregulares: R$ 600,00, relativo ao pagamento de 1 inscrição no "36º Congresso e Técnicos, Contabilistas e Orçamentistas Públicos"; d) TC nº 72.001.193.17-74; responsável: Gutemberg Souza Oliveira; PA nº 2015-0.302.351-2; período: 19/11/2015 a 04/12/2015; valor analisado: R$ 1.980,00; despesas irregulares: R$ 1980,00, relativo ao pagamento de 6 inscrição no "IV Congresso Paulista de Direito Administrativo"; e) TC nº 72.001.197.17-25; responsável: Douglas Brandalise; PA nº 2014-0.231.382-5; período: 20 a 22/08/2014; valor analisado: R$ 4.200,00; despesas irregulares: R$ 4.200,00, relativo ao pagamento de 10 inscrições no "48º Congresso Nacional da ABIPEM e VIII Encontro Temático Jurídico da APEPREM"; f) TC nº 72.001.192.17-01; responsável: Alberto Felix de Almeida; PA nº 2014-0.305.763-6; período: 07 a 14/11/2014; valor analisado: 11.723,04; despesas irregulares: R$ 3.015,84, relativo ao pagamento de 6 inscrições no "35º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos". A Coordenadoria III manifestou-se pela irregularidade parcial (TCs 1.210.17-91, 1.190.17-86, 1.219.17-66, 1.192.17-01) e total (TC 1.197.17-25 e 1.193.17-74) das contas prestadas, no tocante às despesas relativas ao pagamento de inscrições nos eventos supramencionados, por: a) não apresentarem os motivos que impediram a realização das despesas pelo processo normal de aplicação, de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 48.592/07; b) não apresentarem a excepcionalidade exigida para a utilização do regime de adiantamento, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº 4.320/64; c) haver a possibilidade de utilizar o processo normal de aplicação, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 10.513/88; d) ausência de recolhimento de saldo de despesas não realizadas. Intimados, os responsáveis pelos adiantamentos justificaram, em síntese, que: (I) a realização da despesa pelo regime de adiantamento está expressamente previsto na LM 10.513/88, art 2º, V. Alegam que a taxa de inscrição não poderia passar pelo processo normal de pagamento das despesas – empenho, liquidação e pagamento -, uma vez que a inscrição é paga antes da realização do evento, não sendo possível o aceite de serviço a ser realizado; (II) foi apresentado o resumo de despesas na justificativa da prestação de contas, no entanto reconhece que não foi feito no modelo indicado (TC 1.190.17-86); (III) mencionou que em casos análogos o Tribunal de Contas do Município vem decidindo, reiteradamente, pela regularidade das despesas, no caso do Centro Brasileiro de Segurança e Saúde Industrial-CBSSI: TC 1.437.13-03, 2.963.13-81, 3.192.13-59 e 3.324.13-98. Ressalta que serão acolhidas e observadas as recomendações para os próximos adiantamentos (TC 1.210.17-91). (IV) apresentou as mesmas razões de defesa na Prestação de Contas de Adiantamento (PA 2013-0.228.968-0), sendo as contas julgadas regulares, com a quitação integral da prestação de contas